

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 22/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada dezasseis de outubro de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE Nº 10 NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

O Presidente da Câmara leu o Edital da Hasta Pública onde constavam todas as condições de venda dos lotes. Dentro do prazo estabelecido foi apresentada uma candidatura devidamente instruída com os elementos exigidos no Edital. -----

O Presidente deu início à hasta pública, para venda do lote nº 10 cujo preço base de licitação era de 5.000,00 €. -----

O lote nº 10 foi adquirido pelo Vitor Manuel Batista Felino, residente na Bairro Manuel Pedro da Paz, lote nº 11, em Santo António das Areias, pelo valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros). -----

O Lote urbano número 10 destinado a construção industrial, sito no Bolgão, em Santo António das Areias, Freguesia de Santo António das Areias, Concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1895 e inscrito na matriz sob o nº 1891. -----

Mais foi deliberado que a celebração do contrato de compra e venda observará as condições de aquisição dos lotes definidas no artigo 5º e 6º do Regulamento de Alienação e Construção do loteamento da Zona Industrial, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, publicado na II série do D.R. n.º 180 no dia 19 de setembro de 2016 e se legalmente possível, devem ser registadas no respetivo registo predial. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereação felicitou o comprador do lote, desejando sucesso para o negócio e se possível a criação de emprego. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Jose Manuel Pires manifestou sua preocupação relativamente ao Centro de Recolha Obrigatório que a câmara vai construir, pelo seguinte: houve uma visita do PAN e nesse dia viram-se máquinas e obras dando a parecer que já estavam a construir. A Associação sente-se enganada e é preciso esclarecer quando está previsto iniciar as obras.

O Presidente explicou que é preciso ter um lote individual para fazer o acesso dos bombeiros pelo parque de máquinas e teve de voltar ao lote inicial onde se tinha previsto a construção do CRO ao lado do pavilhão e será cedido à Associação por protocolo. Só se fez uma terraplanagem, mas a obra está consignada e já pressionou o empreiteiro. -----

O Vereador Jose Manuel Pires referiu que estranha esta falta de diálogo com a Associação e que lhe devia ser dada esta explicação. -----

Referiu ainda que quando ocorreu o incendio no Vale de Ródão ficou o compromisso da entrega do relatório da chegada ao local dos meios de socorro e ainda não lhe foi entregue.

O Presidente respondeu que esses dados não são do município e tem de os pedir à proteção civil. -----

O Vereador Jorge Rosado informou que também recebeu da Associação Patas Dadas a informação do mau estar relativamente a datas previstas para o inicio das obras. Também teve conhecimento que os construtores do concelho foram contactados para fazer a obra orçada em cerca de cem mil euros e depois foi entregue a outra empresa por um valor superior sem os consultar. -----

O Presidente respondeu que todos ficaram acima do valor entregue e os construtores do concelho não tinham disponibilidade para fazer a obra com a pressa que é preciso, mas falou com os concorrentes por telefone e não estavam interessados. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se foi feita a reunião com os produtores de castanha, tal como foi informado na última reunião. -----

O Presidente respondeu que sim e tiveram 17 produtores presentes, as condições são as mesmas do ano passado, ao calibre pedido vai pagar 2,5€ por kilo, abaixo desse calibre paga 2,00€. O vinho para os magustos vai ser comprado aos produtores do concelho de modo a haver 4 lotes para poderem concorrer, e tentar que ninguém fique de fora. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou sobre a quinta das avelas, a reunião com a ULSNA se foi para definir a localização da unidade de saúde em Marvão, e sobre o autocarro novo.

O Presidente respondeu que vai reunir com a Cooperativa Descalças para lançar concurso com caderno de encargos que seja adequado à manutenção da quinta. A reunião com a ULSNA foi para definir a passagem do lote de São Salvador de Aramenha para a posse da ULSNA. A localização em Marvão tem duas possibilidades em cima da mesa. -----

O novo autocarro está em Leiria para fazer a inspeção e vão depois ser colocadas as imagens de Marvão. -----

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar referiu-se ao edital para venda do lote do loteamento industrial, que não foi igual aos anteriores e assim limitou-se a possibilidade de outros interessados poderem concorrer à hasta pública. -----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira esclareceu o edital de acordo com o regulamento em vigor que prevê tudo o que a camara pode fazer. -----

O Sr. José Manuel Baltazar reafirmou que foi dada esta justificação porque não houve outros concorrentes, senão esta especificação não existia. -----

O Sr. João Bugalhão congratulou-se pela castanha para a feira ser comprada aos produtores do concelho, algo que se vem falando há muitos anos e que espera se mantenha no futuro. Relativamente ao canil é razoável e muitas preocupações tem causado, mas referiu que a preocupação com os animais também devia existir com as crianças do nosso concelho que são das únicas que têm um infantário de madeira. Quem dirige devia definir prioridades para estas necessidades. -----

Dirigiu-se ao Vereador José Manuel Pires dizendo que ele não desiste da sua opinião sobre a marca Marvão e continua a defender aquilo em que acredita. Quanto à análise que o Vereador fez relativamente ao cumprimento das propostas do orçamento, João Bugalhão fez uma análise detalhada das mesmas e chegou à conclusão seguinte: 47% não foi feito, 9% há intenção de fazer, 22% está em análise, 9% em projeto% 9% parcialmente executado, 4% executado. Deixou esta análise para reflexão do executivo e do vereador e pediu seriedade na avaliação. A crítica principal vai para o executivo que tinha a responsabilidade de executar se assim se comprometeu. Acha que uma boa oposição pode contribuir para o bem do concelho. -----

O Presidente referiu que há situações que não são possíveis de resolver de imediato e ainda vai tentar fazer alguma este ano, há outras situações que dependem de terceiros e há situações que vai manter no orçamento e tentar executar. -----

O Vereador José Manuel Pires agradeceu o trabalho exaustivo do Sr. Bugalhão e mais do que as percentagens, acha que estão todos a discutir a atitude com a qual aceitou vir para este cargo. As pessoas votaram em cada projeto que está representado nesta mesa e foi o povo que escolheu esta configuração do executivo. Por isso, está aqui a fazer uma oposição construtiva, com contributos sérios e a discutir e negociar com quem manda nas contas da câmara, mas ainda assim está atento à evolução das coisas. Referiu que numa reunião passada votou contra a proposta do Presidente em manter a situação de 80% do dinheiro ir para despesa e 20% para capital. Num orçamento despesista, se não houver investimento o concelho não evolui, as opções de execução são de quem manda. Não viu critica no trabalho do Sr. Bugalhão às medidas propostas, o que significa que são válidas e importantes, há coisas concretas que fazem falta ao concelho, há uma perspetiva de colaboração, só que estão a andar mais devagar do que esperava. A análise que vai fazer será tida em consideração no dia em que votar o próximo orçamento. -----

O Sr António Bonacho, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha apresentou alguns problemas por resolver na freguesia e pediu ajuda para os mesmos, nomeadamente: -----

----- .----- .----- .----- .-----
2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Corte dos pinheiros na Portagem, junto da rotunda: mostrou a correspondência trocada com a câmara que aguarda resposta. No entanto, a proprietária de uma das casas tem vindo a reclamar por causa do muro que se está a danificar pelas raízes dos já referidos pinheiros que tem ter uma solução. Agora teve conhecimento que vão pintar o quiosque e os muros sem ter resolvido primeiro este problema. Pôs à consideração da câmara a medida a tomar, que talvez seja cortar alguns pinheiros que estão a danificar o muro. -----

O Presidente respondeu que a solução passa por cortar os pinheiros, há que decidir também podem ser desbastados. Há que avaliar bem e a junta que diga o que pretende. A camara está disponível para fazer o corte. -----

O Vereador Jorge Rosado lembrou que este assunto já veio à reunião de câmara. A 30 de julho enviaram um email ao Presidente, à Eng^a Soledade, à Eng^a Madalena, a pedir a necessidade de intervenção neste caso e pediram um parecer técnico para encontrar uma solução. Ficou o compromisso de junto do Gabinete Florestal ver qual seria a melhor solução. Nem a Junta de Freguesia nem a câmara têm capacidade técnica para avaliar. --

O Vereador Luis Costa referiu que todos concordam que este assunto é controverso, se cortarem tudo vai haver pessoas que não concordam. Talvez o mais prudente seja a junta de freguesia ouvir a opinião das pessoas, que também têm ali um espaço de lazer e gostam da sombra. -----

O Presidente da Junta respondeu que quando os assuntos são polémicos pedem à junta o parecer, mas noutros casos nem conhecimento dão. Esta questão é da responsabilidade da câmara e pediu que o resolvam. -----

O Vereador José Manuel Pires reforçou o que já tinha dito quando este assunto foi amplamente discutido em reunião, há pessoas competentes no gabinete técnico florestal, devem ir ao local para perceberem qual é a raiz que está a destruir os muros e abater de imediato esses pinheiros. Hoje em dia, intervir no espaço público arborizado no sentido de abater, é sempre mal visto pela população, mas se houver justificação para abater cada um dos pinheiros, o caso é diferente. Até podiam ficar três e podar as copas. É urgente resolver esta situação, que a câmara deve encarar de frente, mandar já o gabinete florestal fazer a avaliação e a câmara tem sapedores que sabem fazer o serviço. Mais referiu que ele próprio pode estar presente no local nesse dia para dar a sua opinião. -----

O Presidente da Junta pediu também para se fazer um seguro para a piscina fluvial da Portagem e há arvores que necessitam urgentemente de intervenção, há choupos a secar por cima e tem receio que possam vir a causar algum problema. -----

Relativamente aos cemitérios, sendo da responsabilidade das juntas, e uma vez que a câmara já não vai apoiar nas pinturas, lembrou que a principal prejudicada é a junta de freguesia da Aramenha que tem quatro cemitérios. A junta no próximo ano tentará pintar dois e no outro ano outros dois. E lembrou o seguinte: aproxima-se a descentralização das competências e diz a Lei que o apoio às juntas de freguesia depende da sua dimensão, área e população, e fez um estudo que apresentou: a verba por eleitor por cada freguesia é de 39,89€ na Beirã; 42,73€ em Santa Maria de Marvão; 21,85€ em Santo António das Areias; 17,80€ em São Salvador de Aramenha. A verba por km² na Beirã 334, Santa Maria 641, Santo António das Areias 556, são Salvador de Aramenha 344. A freguesia a que preside é a maior e que mais responsabilidades tem e continua a ser a mais prejudicada.

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador José Manuel Pires perguntou se os valores que estão a ser entregues às juntas foram aceites por todos os Presidentes de Junta. -----

O Presidente da Junta respondeu que sim, mas vai haver nova negociação. -----

E por fim perguntou sobre a alteração ao orçamento que retira verba da casa mortuária. --

O Presidente respondeu que a situação dos pinheiros se vai resolver e a casa mortuária já foi clarificada a situação sendo que o investimento foi dividido, mas há intenção de a fazer.

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **07 de outubro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-22/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 200 de 18/10/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	698.905,95 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	4.255,70 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	16.336,34 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	576.530,04 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	6.454,32 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	25.597,91 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	61.286,40 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	1.496,08 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	1.001,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	163,98 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.437.935,20 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.434.932,15 €

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.003,05 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.437.935,20 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

ESTACIONAMENTO NA ESTRADA DO RIO SEVER - PORTAGEM - JOÃO FRANCISCO CORREIA BONACHO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Sobre o presente assunto solicitou o requerente placa para proibir estacionamento a não moradores associado à colocação de tracejado ou pinos a fim de condicionar o estacionamento no local de acesso às garagens. Foi solicitado parecer à GNR e respetiva junta de freguesia. A GNR refere que a legislação em vigor já salvaguarda a entrada e saída de viaturas das garagens e admite a colocação de pinos ou de linha amarela nos acessos e a reserva de lugares na condição de se proceder à devida identificação pelo município. A junta de freguesia informa que não tem condições justificando pela falta de recursos especializados. À consideração de V. Ex^a.” -

O Vereador Jorge Rosado perguntou ao Presidente qual a sua opinião sobre este assunto. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que a Portagem tem um problema de fundo com a falta de estacionamento, por isso nas medidas do CDS/Viver Marvão para o orçamento constava a aquisição da Quinta do Leão, onde se podia fazer um parque. Neste caso, qualquer medida vai remediar o problema, mas não o vai resolver. Lamentou que não se esteja a avançar com celeridade na resolução deste problema. Devem pensar numa solução sustentável para o futuro. -----

O Presidente propôs a colocação de pinos, de acordo com o parecer da GNR. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente. --

DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE VENDA DE IMÓVEL EM MARVÃO - TÂNIA VAZ NUNES CASTELEIRA -----

A requerente pretende vender o imóvel sito no Largo de Olivença, n^o 1 em Marvão, pelo preço de 120.000,00 €, e vem solicitar à câmara municipal que se pronuncie sobre o direito de preferência. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda deste imóvel. -----

PROCESSO DE OBRAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - A ALDEIA CONSTRUÇÕES CIVIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA ----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

*A Exma. Fiscal Municipal informou que o prazo para a execução da obra, referida em epígrafe, terminou a 9 de Janeiro de 2018. Esta obra apesar de já ter um estado avançado de execução, não se encontra concluída, configurando-se, deste modo, como **obra inacabada**. De acordo com o art.º 71º Decreto-Lei nº 136/2014 de 09-09 (RJUE) no seu n.º 3. Alínea d) caduca a licença para a realização operações urbanísticas cujas obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão*

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do alvará. De acordo com o n.º 5 do Art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a **caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado**. Informo ainda que de acordo com o n.º 1 do art.º 88 Decreto-Lei nº 136/2014 de 09-09, que trata de obras inacabadas, **quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas**. Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento após audiência prévia. Atendendo ao facto de se tratarem de obras inacabadas, poderá a Câmara Municipal, se considerar conveniente, determinar que a audiência se processe por forma oral devendo, para o efeito, notificar o requerente em prazo não inferior a dez dias. À consideração de V. Ex^ª -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do licenciamento e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

PROCESSO DE OBRAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - REVELADAS - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - Q B ART, UNIPessoal, LDA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Com a aprovação do licenciamento do presente processo, o requerente foi notificado a 19 de Setembro de 2018 para solicitar a emissão do respetivo alvará. Na data presente, foi ultrapassado o prazo de um ano sem que tenha sido realizado o respetivo requerimento. De acordo com o n.º 2 do Art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) no n.º 2 do artigo 4.º, caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará determinando, assim, a imediata cessação da operação urbanística. De acordo com o n.º 5 do Art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. Informo ainda que de acordo com o art.º 72 titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. Face ao exposto considero que a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. -----

A Câmara Municipal deverá, ainda, determinar, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e mandar notificar os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do licenciamento e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES ABIÓTICOS - ZIF MARVÃO - INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 66/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou quem vai ser a entidade gestora. -----

O Presidente respondeu que vai colocar a questão ao ICNF se pode ser a câmara sozinha a ser a entidade gestora, caso não seja possível tem de fazer uma parceria com uma associação. A Eng^a Madalena Mata vai fazer a gestão do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final e a minuta do contrato. -----

PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - FERNANDO MANUEL DE MATOS RAMILO - CARAPETA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerida a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio misto, com a denominação Carapeta, situado em Santa Maria de Marvão, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão n.º 1025/20000427. -----

Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, no ponto 1, que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

*Face ao exposto estão reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer **desde que deste em ato ou negócio não se vise nem venha a resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.** -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 67/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Rosado e a Vereadora Cristina Novo referiram que não concordam com o projeto para um parque de caravanas na Fronteira de Marvão, devia estar alinhado com o turismo e não está, e há um espaço igual em Marvão que tem sido um problema, agora vão criar outro igual. Para além disso, a localização deste parque nunca foi discutida

----- .----- .----- .----- .-----
2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

em câmara. Consideram que do ponto de vista estratégico é um erro, do ponto de vista político, há necessidade de um parque mas noutra local. A manter esta rubrica, a vereação do Partido Socialista vota contra a alteração.

O Presidente informou que há fundos para fazer este parque e o Presidente da Turismo do Alentejo concordou com a localização. A ideia é reabilitar aquele espaço onde vai haver um restaurante.

O Vereador Jorge Rosado relativamente ao reforço das horas extraordinárias, apelou ao sentido de gestão e referiu ainda que tem vindo a ser retirada verba das propostas do PS o que tem vindo a atrasar a sua concretização.

O Vereador José Manuel Pires concordou que não faz sentido o parque na Fronteira de Marvão, até porque vai fazer concorrência aos outros empresários do concelho com espaços iguais, e a câmara não deve substituir os privados. Não se sente confortável em votar esta alteração com esta rubrica, mas não quer condicionar outras situações, por isso, se o Presidente retirar este ponto aprova a alteração.

O Presidente concordou em retirar a rubrica.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao orçamento, retirando a rubrica referente ao parque de autocaravanas na Fronteira de Marvão - elaboração do projeto. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO - PROVA DE MOTO "ROAD TRIP" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi solicitado pela organização da prova a entrada gratuita no Museu e Castelo, para os participantes no passeio, que se realizou no dia 12 de outubro. -----

Despacho do Vice-Presidente: "Aprovado, submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara. Mais informo, que acedemos a este pedido, tendo em consideração o dialogado previamente com a organização, na perspectiva de no próximo ano centrarmos o evento em Marvão." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi solicitado pelo IPP a entrada gratuita para os alunos internacionais, que visitaram Marvão no dia 16 de outubro. -----

Despacho do Vice-Presidente: "Aprovo, submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara, levando em linha de consideração o facto da importância do Instituto Politécnico de Portalegre em futuras parcerias." ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MARCA MARVÃO - VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES -

O Vereador José Manuel Pires solicitou que se desse conhecimento na reunião de câmara, e para memória futura, o texto do email que se segue: -----

"Agradecemos o convite que nos foi endereçado, no entanto informamos que não estaremos presentes na referida reunião, nem daremos qualquer contributo, seja de que natureza for, pelo facto de não concordarmos com a forma, nem com o conteúdo, como este processo foi conduzido desde o seu início. -----

Para que fique claro e para memória futura, a ALTERAÇÃO DA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO e a PROPOSTA DE RESPECTIVO PLANO DE MARKETING TERRITORIAL é um assunto demasiado sério, para ser abordado

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de animo leve. Desde que tivemos conhecimento da intenção do Executivo Municipal de avançar com este processo, chamámos a atenção que tal não devia acontecer agora, a meio da candidatura FAR (Fortalezas Abaluartadas da Raia) à UNESCO, por variadíssimas razões que explicámos no devido momento. Alertámos para o facto de que, apesar de não concordarmos, se a intenção fosse levada por diante, seria fundamental: envolver a equipa que gere essa candidatura, criar um grupo de trabalho abrangente, que suportasse uma tomada de decisão, no sentido de se evitarem erros gravíssimos. Alertámos também para o cuidado a ter com os custos e com a transparência do processo (tema muito debatido em sede de Assembleia Municipal. Deveriam ser contactadas pelo menos 3 empresas) no sentido de se conseguir a melhor relação Preço/Qualidade pois, nesta área, uma decisão tomada hoje tem que perdurar no mínimo 10 anos. -----

O executivo não teve a preocupação de nos ouvir (nem a nós nem a outros expert's em Marketing e Comunicação cuja posição coincide com a nossa), avançou com o processo de forma completamente isolada e apresentou uma solução final que achamos que não cumpre os objectivos definidos, ou seja não valoriza Marvão (e cujos valores permanecem no segredo dos "Deuses"). -----

De salientar que o executivo foi eleito democraticamente e por isso tem legitimidade para decidir o que entender e assumir a responsabilidade dos seus actos. Claro que futuramente alguém irá perguntar qual foi a fundamentação para esta medida, bem como quais os custos desta decisão, para que haja responsabilidade nos actos políticos e respeito pelo dinheiro dos contribuintes. -----

O Grupo Municipal Viver Marvão (CDS-PP) está sempre disponível para trabalhar com o executivo no sentido de contribuir para o desenvolvimento do nosso Concelho, mas neste caso, porque não concordamos nem a com a forma nem com o conteúdo, entendemos que não devemos dar qualquer contributo." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA VENDA DO AUTOCARRO EM HASTA PÚBLICA -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

"Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública da seguinte viatura:

Referência	Marca	Modelo	Ano de Matricula	Matricula	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Viatura 1	Volvo	B7R3000	2004	20-98-XF	Bom	Parque de Máquinas - Marvão	15.000€

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda do bem indicado. -----

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento: -----

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;
- António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior na Secção de Património; -----
- António Correia Bonacho, Coordenador Técnico. -----

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores: -----

- Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica; -----
- Ana da Estrela Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica." -----

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DA VENDA DO REBOQUE “GALUCHO” -----

Informação da secção de património: -----

“Após adjudicação do reboque galucho basculante com 8500 kg matrícula L-80783 através de hasta pública de venda de equipamentos e viaturas usadas aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 4 de março de 2019, ao Senhor Benvindo Alexandre Carapeto e Carapeto, a Secção de Património deparou-se com a falta do documento único automóvel original, a qual procedeu ao pedido de uma segunda via, sendo informado que, o referido reboque não constava nos dados da Conservatória do Registo Automóvel e o mesmo tinha que ser solicitado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) para que procedessem a informatização das características do referido reboque para que a Conservatória pudesse emitir a segunda via do documento único automóvel, o que foi solicitado em 8 de maio de 2019, pedido novamente em 5 de junho de 2019 e em 6 de agosto de 2019, sem obtenção de qualquer resposta até ao momento. A Conservatória de Marvão continua à espera de uma resposta e alerta para o facto de que estes processos, por vezes, são lentos e demorados, uma vez que, não conseguem fazer nada sem a informatização do reboque por parte do IMTT, e este não dá respostas céleres.” -----

Parecer da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: *“Perante a informação da Secção de Património e considerando o prazo já decorrido, coloco à sua consideração submeter à Câmara Municipal a anulação da respetiva hasta pública e a respetiva devolução do valor pago, aquando da hasta pública, pelo Sr. Benvindo Carapeto. Sugiro ainda que seja autorizada a preparação de nova hasta pública em que o bem em causa seja colocado como sucata.”* -----

O Vereador José Manuel Pires informou que há empresas da especialidade para tratar desta legalização e podia ser a maneira de conseguir o documento necessário.

O Presidente concordou com a sugestão do Vereador e a câmara vai tentar encontrar uma empresa que faça esse serviço e pedir um orçamento. Posto isto, propôs a retirada do ponto da ordem e trabalhos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retirada do assunto. -----

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - MUNICIPIO DE MARVÃO - GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira e em espécie, à execução do plano de atividades de desenvolvimento desportivo, que o Segundo outorgante apresentou a este Município, referente à época desportiva de 2019/2020, na prática de atividades desportivas no concelho de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 68/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato. -----

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA - BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020 -----

“Enquadramento: As bolsas de estudo municipais representam um importante estímulo aos jovens do Concelho de Marvão que prosseguem a sua formação no ensino superior. -----

O alargamento do número de bolsas atribuídas nos últimos dois anos correspondeu a um aumento das candidaturas submetidas, em conformidade com o alargamento do número de famílias que investe na qualificação das novas gerações. -----

Fundamentação: De acordo com o edital Bolsas de Estudo 19/20 publicado a 30-09-2019, este ano surgiram novos requisitos, relativamente ao edital do ano anterior, com os quais manifestámos a nossa concordância; - Encontra-se nestas condições o requisito apresentado na alínea h) Ter solicitado a atribuição da Bolsa de Estudo junto do estabelecimento de ensino superior que frequenta. -----

Considerando que os alunos que entraram na 1a. Fase de Acesso ao Ensino Superior, podiam concorrer à bolsa estudo, no estabelecimento em que foram colocados, até ao dia 30/09, data em que foi lançado o edital, algumas famílias ficaram excluídas de apresentar a candidatura às Bolsas Municipais por não terem apresentado uma candidatura no estabelecimento que frequentam. -----

No sentido de ultrapassar este constrangimento, recomenda-se ao Executivo que -----

*1) proceda ao alargamento do prazo de recepção das candidaturas, tornando pública esta alteração e, mais:
2) que permita às famílias que não dispõem de comprovativo de pedido de bolsa no estabelecimento de ensino do seu educando, a possibilidade de entregarem uma declaração sob compromisso de honra que ateste que o prazo de submissão das candidaturas dos alunos que entraram na primeira fase terminou à data de 30/09/2019, sem possibilidade de entrega de candidaturas em data posterior. -----*

Desta forma esperamos minimizar as consequências da introdução deste novo critério, de maneira a que não represente um fator de exclusão generalizado no acesso às Bolsas de Estudo Municipais.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador José Manuel Pires, tendo-se ausentado da sala, pela ligação familiar a um possível o candidato às bolsas, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do CPA. -----

O Presidente referiu que o regulamento aprovado é para cumprir e a câmara não está acima da Lei, nem vai contra o que foi aprovado em assembleia municipal.

O Vereador Jorge Rosado referiu que apenas propõem que não seja fator de exclusão.

Colocado o assunto a votação, obteve dois votos a favor dos eleitos pelo PS e dois votos contra dos eleitos pelo PSD.

Havendo empate na votação, o Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade, tendo sido chumbada a proposta de recomendação. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. António Nunes Miranda referiu-se às obras na sede do GDA, para informar que a assembleia geral do clube aguarda que a câmara lhe diga o que devem fazer para levarem o assunto a uma assembleia geral de sócios. O Sr. Vice-Presidente afirmou hoje que aguarda que a direção faça uma assembleia geral para remeter à câmara a decisão tomada. A continuar com este impasse vamos eternamente andar à espera das obras no GDA.

2019.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perguntou ainda quando pensa a câmara retirar a placa com a maquete da obra da Praça de S. Marcos que está afixada na igreja.

O Sr. João Bugalhão reforçou o que foi pedido pelo Presidente da Junta de freguesia de São Salvador de Aramenha, nomeadamente no que diz respeito aos protocolos com as juntas, que tenham critérios objetivos e dados concretos. Relativamente ao Centro de Lazer considerou que merece ser pensado como um todo, há coisas que podem muito problemáticas, como a questão das árvores, mas também o espelho de água, no caso de haver algum acidente que pode ser um afogamento ou a rotura das comportas, etc. Chamou a atenção para estes fatores e para a necessidade de definir bem este tipo de situações, para as quais a vereação devia arranjar forma para que funcione da melhor maneira possível.

Agradeceu ao Vereador Jorge Rosado relativamente à marca Marvão, que era também proposta do Movimento Marvão para Todos, também viam as coisas, não pela imagem, mas pelo plano de marketing.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17.30 horas. -----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.10.21